

第四款的規定，澳門金融管理局行政委員會主席丁連星因具備適當經驗及專業能力履行職務，故其委任由二零一零年八月二十六日起獲續期兩年。

根據三月十一日第14/96/M號法令核准的《澳門金融管理局通則》第四條第二款a)項、第十四條及第十五條第一款及第四款的規定，澳門金融管理局行政委員會委員尹先龍因具備適當經驗及專業能力履行職務，故其委任由二零一零年九月一日起獲續期兩年。

根據三月十一日第14/96/M號法令核准的《澳門金融管理局通則》第四條第二款a)項、第十四條及第十五條第一款及第四款的規定，澳門金融管理局行政委員會委員António José Félix Pontes（潘志輝）因具備適當經驗及專業能力履行職務，故其委任由二零一零年八月十六日起獲續期兩年。

二零一零年七月十六日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 陸潔嫻

社會文化司司長辦公室

第 76/2010 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第123/2010號行政長官批示第十五條的規定，作出本批示。

一、以兼任制度委任王勁秋碩士擔任文化產業委員會秘書長職務，自二零一零年八月一日起，任期為兩年。

二、擔任有關職務的報酬為每月澳門幣壹萬叁仟零柒拾捌元整。

二零一零年七月十六日

社會文化司司長 張裕

第 102/2010 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款及第

Monetária de Macau, nos termos dos artigos 4.º, n.º 2, alínea a), 14.º e 15.º, n.ºs 1 e 4, do Estatuto da Autoridade Monetária de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 14/96/M, de 11 de Março, a partir de 26 de Agosto de 2010, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das respectivas funções.

Wan Sin Long — renovada a nomeação, pelo prazo de dois anos, como administrador do Conselho de Administração da Autoridade Monetária de Macau, nos termos dos artigos 4.º, n.º 2, alínea a), 14.º e 15.º, n.ºs 1 e 4, do Estatuto da Autoridade Monetária de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 14/96/M, de 11 de Março, a partir de 1 de Setembro de 2010, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das respectivas funções.

António José Félix Pontes — renovada a nomeação, pelo prazo de dois anos, como administrador do Conselho de Administração da Autoridade Monetária de Macau, nos termos dos artigos 4.º, n.º 2, alínea a), 14.º e 15.º, n.ºs 1 e 4, do Estatuto da Autoridade Monetária de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 14/96/M, de 11 de Março, a partir de 16 de Agosto de 2010, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das respectivas funções.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 16 de Julho de 2010. — A Chefe do Gabinete, *Lok Kit Sim*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 76/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 15 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 123/2010, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É designada a mestre Wong Keng Chao para exercer funções de secretária-geral do Conselho para as Indústrias Culturais, em regime de acumulação, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Agosto de 2010.

2. A remuneração mensal pelo exercício das referidas funções é de \$ 13 078,00 (treze mil e setenta e oito patacas).

16 de Julho de 2010.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 102/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Admi-